



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2021

"Dispõe sobre extinção do cargo Diretor Administrativo do quadro de servidores do poder legislativo municipal e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Alvinlândia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e a Prefeita Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo abaixo identificado, de provimento efetivo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de que trata a Lei n. 107/2019, sendo ele:

REFERÊNCIA	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Diretor Legislativo	Efetivo	R\$ 2.858,68

Artigo 2º - O art. 3º e o 10 da Lei n. 107/2019, passam a vigorarem com a seguinte redação:

Artigo 3º - São órgãos da Câmara Municipal de Alvinlândia

- I. Assessoria Jurídica;
- II. Departamento de Contabilidade;
- III. Oficial Legislativo;
- IV. Auxiliar Administrativo.

Artigo 10º - Visando Estabelecer uma relação de subordinação entres os vários cargos, direção, assessoramento e chefia, hierarquicamente a ordem de comando dos cargos correspondem a:

- a- Assessoria Jurídica;
- b- Departamento de Contabilidade;
- c- Oficial Legislativo;
- d- Auxiliar Administrativo.

Artigo 3º - Revoga-se o artigo 11 da Lei n. 107/2019.

Artigo 4º - Altera o Anexo I (Tabela de Vencimentos), da Lei 107/2019, passa a vigorar

com a seguinte redação:

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

A – CARGOS EFETIVOS

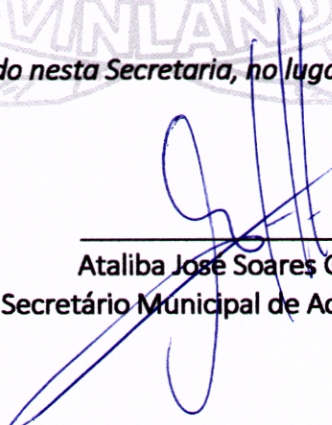
REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.568,75
Oficial Legislativo	R\$ 2.025,83
Contador	R\$ 2.616,10
Assessor Jurídico	R\$ 2.858,68

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 ABRIL DE 2021.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração